

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O ACESSO
GRATUITO ÀS AULAS DE NATAÇÃO DO
PROGRAMA DE ESPORTE, SAÚDE E LAZER
DA UFPE – ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA
PROAES**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer (SEGEL), em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), torna público o presente Edital de Inscrição para preenchimento de vagas gratuitas nas aulas de natação que acontecem no âmbito do Programa de Esporte, Saúde e Lazer da UFPE, destinadas exclusivamente a estudantes assistidos pela Assistência Estudantil.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição, seleção e aplicação de estudantes assistidos pela PROAES nas aulas de natação ofertadas pela SEGEL no âmbito do Programa de Esporte, Saúde e Lazer da UFPE, promovendo o acesso ao esporte e ao lazer como estratégia de promoção da saúde, qualidade de vida e permanência estudantil.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPE;
- II. Possuir benefício ativo da PROAES no período da oferta;
- III. Ter disponibilidade compatível com os horários das turmas ofertadas;
- IV. Apresentar condições de saúde compatíveis com a prática de atividades aquáticas atestadas através de laudo médico;
- V. Não estar matriculado simultaneamente em outra atividade de promoção à prática de atividades físicas e esportivas institucionais gratuitas.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade das turmas de natação em funcionamento no período vigente.

3.2 Cada turma contará com número limitado de vagas, sendo reservados 10% (dez por cento) do total para as vagas previstas neste edital, conforme tabela abaixo:

TURMA	TOTAL GERAL	VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA PROAES
Ter/qui - 6:00 às 7:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 7:00 às 8:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 8:00 às 9:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 14:00 às 15:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 15:00 às 16:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 16:00 às 17:00	60 Vagas	6 Vagas
Ter/qui - 17:00 às 18:00	30 Vagas	3 Vagas
Ter/qui - 18:00 às 19:00	30 Vagas	3 Vagas
Qua/sex - 6:00 às 7:00	60 Vagas	6 Vagas
Qua/sex - 7:00 às 8:00	60 Vagas	6 Vagas
Qua/sex - 8:00 às 9:00	60 Vagas	6 Vagas
Qua/sex - 14:00 às 15:00	60 Vagas	6 Vagas
Qua/sex - 15:00 às 16:00	60 Vagas	6 Vagas
Qua/sex - 16:00 às 17:00	60 Vagas	6 Vagas
TOTAL DE VAGAS PREVISTAS		78 Vagas

3.3 Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, será constituída lista de espera, respeitando os critérios deste edital.

3.3.1 Na lista de espera serão priorizados os estudantes da graduação presencial assistidos pelo Programa de Moradia Estudantil da UFPE (Bolsa Moradia e Bolsa Residentes).

3.4 O número de vagas poderá ser ampliado a cada bimestre, ressalvadas a capacidade de atendimento do projeto e a manutenção das condições financeiras compatíveis com a capacidade de oferta das vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 12 a 20 de fevereiro de 2026, até às 23h59 (horário local), por meio do seguinte endereço eletrônico:

Link para inscrição: <https://forms.gle/M3qr3z8rL7TgsSsF8>.

4.2 No ato da inscrição, o estudante deverá informar, obrigatoriamente:

- I. Nome completo;
- II. CPF;
- III. Comprovante de Matrícula em curso regular de graduação presencial da UFPE;
- IV. Curso e Centro;
- V. Turno de interesse em praticar as aulas de natação;
- VI. Segunda Opção de turno de interesse em praticar as aulas de natação;
- VII. Contato telefônico e e-mail;
- VIII. Declaração de interesse e ciência das normas deste edital.

4.3 O envio do formulário **não garante a vaga, configurando apenas manifestação de interesse.**

4.4 O cronograma das etapas previstas neste edital consta no Anexo I, parte integrante deste instrumento, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos e eventuais atualizações divulgadas nos canais institucionais da SEGEL.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Critérios Eliminatórios

Serão considerados aptos **apenas os estudantes que:**

- I. Possuam vínculo ativo com a UFPE;
- II. Estejam com benefício PROAES ativo;
- III. Apresentem compatibilidade de horário;
- IV. Atendam às condições de saúde exigidas;
- V. Não estejam matriculados em outras atividades de promoção à prática de atividades físicas e esportivas institucionais gratuitas.

5.2 Critérios Classificatórios

Em caso de excesso de demanda, a seleção observará a seguinte ordem de prioridade:

- I. Estudantes Vinculados no Programa de Moradia Estudantil, conforme registros da PROAES;
- II. Estudantes com maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, conforme registros institucionais da PROAES;
- III. Estudantes sem acesso prévio a atividades esportivas institucionais;
- IV. Estudantes com bom histórico de frequência em ciclos anteriores (quando aplicável);
- V. Ordem cronológica de inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia previsto no cronograma constante no Anexo I, por meio dos canais institucionais da SEGEL.

6.2 Os estudantes selecionados no resultado preliminar poderão interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste edital.

6.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final homologado, conforme cronograma.

6.4 Os estudantes selecionados no resultado final homologado serão convocados para efetivação da matrícula na turma correspondente.

6.5 Os estudantes não selecionados comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou ampliação de vagas.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 Caberá interposição de recurso contra o resultado divulgado, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

7.2 Quaisquer questionamentos ou recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **segel@ufpe.br**, com o título:

“RECURSO – EDITAL 01/2026”

7.3 O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, clara e objetiva, contendo a identificação do(a) candidato(a), não sendo admitidos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio que não o previsto neste edital.

7.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais institucionais da SEGEL.

8. DA APLICAÇÃO E PERMANÊNCIA

8.1 A efetivação da vaga ocorrerá após a inclusão do estudante na turma de natação.

8.2 Para permanência na atividade, o estudante deverá manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, conforme controle realizado pela coordenação do projeto.

8.3 O não cumprimento da frequência mínima, sem justificativa aceita, poderá resultar em desligamento da atividade e convocação de estudante da lista de espera.

8.4 Para garantir a rotatividade e a ampliação do acesso à atividade, a permanência máxima do estudante na modalidade será de 6 (seis) meses. Após esse período, caso haja interesse em continuar participando, o estudante deverá submeter-se novamente ao edital de inscrição vigente, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação nas aulas está condicionada ao cumprimento das normas internas do complexo esportivo.

9.2 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações inverídicas ou o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, o estudante poderá ser desligado da atividade, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3 O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante publicação oficial nos canais da SEGEL, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das eventuais modificações, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

9.4 Situações não previstas neste edital serão analisadas pela SEGEL em articulação com a PROAES.

9.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2026.



Emitido em 10/02/2026

EDITAL N° 1/2026 - SEGEL (11.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 15:59)
RAUL ANTONIO DE LEMOS BERNARDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEGEL (11.30)
Matrícula: ####508#7

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 17:08)
VILDE GOMES DE MENEZES
SECRETARIO
SEGEL (11.30)
Matrícula: ####308#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/02/2026 e o código de verificação: ee34562843

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições via internet através de formulário eletrônico	12/02/2026 a 20/02/2026
Resultado preliminar dos selecionados e eventual lista de espera	25/02/2026
Período para interposição de recursos	25/02/2026 a 27/02/2026
Resultado Homologado	02/03/2026
Inscrição dos selecionados e apresentação da documentação exigida	02/03/2026 até 31/03/2026
Início das Aulas	A partir de 03/03/2026



Emitido em 10/02/2026

ANEXOS Nº 635/2026 - SEGEL (11.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 15:59)
RAUL ANTONIO DE LEMOS BERNARDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEGEL (11.30)
Matrícula: ####508#7

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 17:08)
VILDE GOMES DE MENEZES
SECRETARIO
SEGEL (11.30)
Matrícula: ####308#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **635**, ano: **2026**, tipo: **ANEXOS**, data de emissão: **10/02/2026** e o código de verificação: **88ac58e09d**